

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS	
CNPJ: 00.650.999/0001-14	
☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA: 15/06/23	HRS: 15:39
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	

PROJETO DE LEI SOB O Nº 014 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“RECONHECE E CONSIDERA INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E TURÍSTICOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS E INSTITUI O CALENDÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI, ESTADO DO TOCANTINS,
faz saber que encaminha a Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos e considerados de interesse cultural e turístico os seguintes eventos realizados pelo município de Cariri do Tocantins:

- I – Festa da Agrosoja realizado no mês de setembro;
- II – Festa do Réveillon.

Art. 2º - Fica reconhecido e considerado de interesse social os seguintes eventos realizados pelo município de Cariri do Tocantins:

- I – Comemoração do dia das mães;
- II – Comemoração do dia das crianças;
- III – Comemoração do dia dos Professores;
- IV - Comemoração do dia dos pais;
- V - Dia da Independência do Brasil – 07 de setembro;
- VI – Dia dos Evangélicos – último sábado do mês de abril;

VII – Festejo de São Sebastião;

VIII – Festejo de Maio;

IX – Dia do Gari;

X – Dia do Servidor Público;

XI – Natal.

Art. 3º Ficam instituídos e incluídos no calendário municipal os eventos reconhecidos por esta Lei.

Art. 4º – Autoriza-se o Poder Executivo adotar as medidas administrativas, financeiras e de gestão para realização dos eventos previstos nesta Lei, respeitando e observando a viabilidade orçamentária do município.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ANTONIO
DE CARVALHO
JUNIOR:89351444104
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ANTONIO DE
CARVALHO JUNIOR:89351444104
Dados: 2023.06.15 14:55:22 -03'00'

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2023

Senhor Presidente,

Doutos Vereadores,

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências parlamentares o Projeto de Lei que ***“RECONHECE E CONSIDERA DE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E TURISTÍCO EVENTOS REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Senhores, como é de conhecimento de todos, os eventos e festas descritas neste projeto de Lei, vem sendo realizado pelo município por alguns anos, sendo datas e eventos esperado pelo público do nosso município e pessoas de fora na condição de turistas quando se trata da festa da soja e da festa de final de ano “réveillon”.

O Município de Cariri por esta gestão, vem trabalhando firme para realização dos eventos, *contudo*, para que se tenha condições de buscar verba fora junto aos parlamentares Federais, Estaduais, Estado e Senadores é preciso que seja reconhecido os eventos e festas como utilidade de interesse cultural, social e turismo.

Neste contexto, o presente projeto de Lei além de proporcionar oportunidade para angariar recursos fora do município para realizar os eventos, torna de conhecimento público a importância de referidos eventos e festa para o município de Cariri.

Neste contexto, espera-se pela apreciação e aprovação do projeto.

Cordiais Saudações.

VANDERLEI ANTONIO
DE CARVALHO
JUNIOR:89351444104
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ANTONIO DE
CARVALHO JUNIOR:89351444104
Dados: 2023.06.15 14:55:45 -03'00'